

DECISÃO CRESS 5ª REGIÃO N°007, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Decide, ad referendum do Conselho Pleno, regulamentar o regime de compensação de horas, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº8.662/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a organização do trabalho, no âmbito do CRESS 5ª Região – Bahia, e o melhor interesse público evidenciado pela necessidade manter o atendimento à categoria profissional de Assistentes Sociais no estado da Bahia e à Sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, notadamente no que diz respeito ao regime de compensação de horas;

CONSIDERANDO a possibilidade de decidir *ad referendum* do Conselho Pleno, nos termos do inciso V do artigo 44, do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, e do inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno do CRESS 5ª Região – Bahia;

DECIDE:

Art. 1º. Regulamentar o regime de compensação de horas, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, e instituir o Formulário de Autorização para Horas Extras, de acordo com ANEXO I a esta Decisão.

I – DAS HORAS EXTRAS E DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 2º. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de (02) duas horas, apenas para atender as demandas extraordinárias do serviço ou para atender aos pontos facultativos eventualmente aderidos pela Autarquia, desde que devidamente justificadas e autorizadas.

Art. 3º. O excesso de horas em um dia deverá ser, obrigatoriamente, compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que ocorra no mesmo mês.

Parágrafo Único. Se não houver a compensação de horas nos termos da disciplina do *Caput* deste artigo, o/a empregado/a perderá o direito de usufruir destas horas no mês subsequente.

II – DA TRAMITAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 4º. O/a empregado/a ou assessor/a deverá enviar o Formulário de Autorização para Horas Extras previsto no ANEXO I para a Administração da Autarquia, que ficará responsável por encaminhá-lo, imediatamente, à Diretoria Executiva para fins de análise e deliberação.

§1º. O envio do formulário previsto no ANEXO I poderá ocorrer por e-mail institucional da Autarquia, desde que esteja datado e assinado.

§2º. Todos os pedidos de autorização de horas extras e de compensação deverão ser, obrigatoriamente, arquivados na pasta funcional do/a respectivo/a empregado/a ou assessor/a.

§3º. Deverão ser arquivados na pasta funcional do/a empregado/a ou do/a assessor/a as mensagens de correio eletrônico que serviram para encaminhar o Formulário de Autorização para Horas Extras previsto no ANEXO I.

§4º. O pedido de autorização deverá ser elaborado pelo/a empregado/a ou assessor/a no prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o início de sua execução, sob pena de indeferimento pela Diretoria Executiva.

§5º. A Diretoria Executiva deverá deliberar pelo pedido de autorização formulado pelo/a empregado/a ou assessor/a no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento.

§6º. Não serão reconhecidas como devidas aquelas horas extras que não cumprirem a disciplina contida nesta Decisão, bem assim não serão reconhecidos e nem apreciados pela Diretoria Executiva aqueles que não forem encaminhados pelo formulário do ANEXO I.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Na hipótese de exoneração, sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, o/a empregado/a fará *jus* ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

Art. 6º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, a fim de que passe a produzir todos os seus efeitos. Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, **03 de julho de 2020.**

(assinatura virtual pelo D4Sign)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA HORAS EXTRAS

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA HORAS EXTRAS

De acordo com a Decisão Cress 5ª Região – Bahia nº007, de 03 de julho de 2020, eu

Empregado/a:	Matrícula:
Cargo:	Setor:

venho à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Conselheiro Presidente desta Autarquia, *requerer autorização para a realização de jornada extraordinária mediante a compensação de horas*, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO		
DATA	HORÁRIO	NÚMERO DE HORAS

PERÍODO DE COMPENSAÇÃO		
DATA	HORÁRIO	NÚMERO DE HORAS

DATA: / /	ASSINATURA:
---------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO

Nesta data, a Diretoria Executiva, na pessoa do Conselho Presidente da Autarquia, autoriza a realização de horas extras e a compensação nas formas acima requeridas.//

DATA: / /	ASSINATURA:
---------------------	--------------------

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br

DECISÃO CRESS-BA Nº007-2020 - INSTITUIR E REGULAMENTAR O REGIME DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.docx

Código do documento 52d46037-310a-4548-9187-fa0d39ddba72

Assinaturas



Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk
mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br
Assinou

Mauricio Bodnachuk

Eventos do documento

06 Jul 2020, 22:54:01

Documento número 52d46037-310a-4548-9187-fa0d39ddba72 **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-07-06T22:54:01-03:00

06 Jul 2020, 22:55:14

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-07-06T22:55:14-03:00

07 Jul 2020, 08:51:23

MAURICIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK **Assinou** (Conta 2037eae9-b177-44cb-b4b6-fd89ad42329d) - Email: mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br - IP: 45.231.165.14 (45-231-165-14.netsoluti.com.br porta: 46184) - Documento de identificação informado: 026.048.205-60 - DATE_ATOM: 2020-07-07T08:51:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):95fb35d38193945fb3b7b0a308f2d00ac6cd456b32e6c46508784e976e8fa378

(SHA512):f470c282a51718d79c6e7fb26f6bcd412542c5a55dc5f3243ea4d29f46ac7615c1b52339ab84378848a7e32f6948da20b5aee799611daa572856bb277295b04

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign